



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA **87** /2023

DISPÕE SOBRE O SELO EMPRESA AMIGA DA
AMAMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE
OLINDA/PE

Art. 1º - Fica instituído o selo “Empresa Amiga da Amamentação” no Município de Olinda

Art. 2º - O programa Empresa Amiga da Amamentação tem por objetivos:

I- o incentivo à amamentação;

II- incentivar o acolhimento das empresas às mulheres lactantes;

III – incentivar a disponibilidade de locais adequados para a amamentação.

Art. 3º - Para receber o Selo “Empresa Amiga da Amamentação”, as empresas deverão cumprir os seguintes requisitos:

I – atendimento ao disposto no artigo 396 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece os direitos da empregada lactante;

II – manutenção de local e condições adequadas para o uso das mulheres lactantes, seja para amamentação ou para a coleta de leite materno;

III – desenvolvimento de ações, projetos, palestras ou programas de incentivo à amamentação.

Art. 4º - Terá a validade de 01 (um) ano a partir da concessão do Selo “Empresa Amiga da Amamentação”, que será avaliado periodicamente, observados os mesmos critérios.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento da legislação trabalhista durante todo o período de concessão do selo, poderá haver a revogação deste.

Art. 5º - Fica vedada a concessão do Selo “Empresa Amiga da Amamentação” às empresas condenadas por trabalho infantil ou trabalho análogo à escravidão.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

Câmara Municipal de OLINDA, 15 de Agosto de 2023.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária tem como objetivo apoiar e viabilizar a prática do aleitamento materno em público. Além disso, visa apoiar a amamentação no local de trabalho, em condições adequadas para uso das mulheres lactantes, seja para amamentação ou coleta de leite materno.

A disponibilização de espaço adequado às mães, para que possam alimentar seus bebês é elemento fundamental para apoio ao aleitamento materno.

A falta de disponibilização de espaço adequado, gera às mães lactentes situações de constrangimento durante o ato de amamentação, em razão de olhares de desaprovação, o que dificulta esse ato tão importante para a saúde e desenvolvimento dos bebês.

A iniciativa do selo “Empresa Amiga da Amamentação” tem o intuito de proporcionar para a mãe um espaço onde ela se sinta acolhida e tenha todas as condições para realizar a amamentação, sem constrangimento. A mãe, ao encontrar o selo na empresa, terá tranquilidade para amamentar seu filho. A empregada, ao se deparar com o Selo da Empresa Amiga da Amamentação, saberá que naquele ambiente poderá amamentar seu bebê e oferecer a ele, por meio da amamentação, um alimento nutritivo.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA